



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	2
Decisões	2
RECURSOS HUMANOS	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECISÕES

DECISÃO

Ref.: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 097/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025 – Processo n.º 057/2025, cujo objeto é o fornecimento e abastecimento de combustíveis da frota municipal de Mariápolis.

Diante do parecer jurídico e análise contábil anexos, que acolho como fundamento para decidir o pedido em referência, DEFIRO o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 097/2025, firmado com a empresa AUTO POSTO MARIÁPOLIS LTDA - ME, CNPJ nº 96.261.037/0001-42 conforme valor abaixo:

ITEM: 1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Etanol comum

UN.: Lt

QUANT.: 54.535,854440

VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: 3,99

VALOR UNITÁRIO ATUAL: R\$ 3,69

VALOR TOTAL: 201.237,30

ITEM: 02

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Gasolina comum

UN.: Lt

QUANT.: 17.149,026231

VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R\$ 6,95

VALOR UNITÁRIO ATUAL: R\$ 6,75

VALOR TOTAL: R\$ 115.755,93

Publique-se e cumpra-se.

Mariápolis, 02 de julho de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

Cadastro de interessados a Eventual Contratação Temporária e Emergencial

1.1 A Prefeitura Municipal de Mariápolis, torna público o edital de chamamento público de processo seletivo simplificado para Cadastramento de interessados a Eventual Contratação Temporária e Emergencial, nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.033, de 02 de setembro de 2002, conforme especificações abaixo:

FUNÇÃO	QUANT.	JORNADA	SALÁRIO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Almojarifado	01	36 horas	R\$ 1.621,00	12 meses	Nível Médio Completo

1.2 A contratação emergencial será realizada para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em decorrência da exoneração do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Almojarifado.

Considerando que o referido cargo não foi contemplado nos Concursos Públicos nº 001/2022 e nº 001/2024, a formação de cadastro de interessados para eventual contratação temporária mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, até que seja possível a realização de novo concurso público para provimento efetivo do cargo, nos termos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal.

1.3 Os interessados deverão enviar seu Curriculum Vitae no e-mail rh@mariapolis.sp.gov.br do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariápolis até o dia 22 / 07 / 2026.

2. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única.

2.2. Os candidatos serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos.

2.3. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em se persistindo os motivos que ensejaram a publicação do presente edital.

2.4. A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

2.5. Será considerado aprovado na respectiva vaga para qual realizou a inscrição, o candidato que apresentar a documentação correspondente à necessidade para o trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

2.6. Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite de vagas, obedecida a ordem de classificação na análise curricular, conforme o caso.

2.7. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, formarão um cadastro de reserva, para futura e eventual contratação.

2.8. Na Ordem classificatória final, receberá maior pontuação o candidato que estiver maior tempo de experiência na área de atuação.

2.9. Em caso de empate, prevalecerá:

a) O candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento e observados os impedimentos de inscrições para maiores de 60 (sessenta) anos;

b) Persistindo o empate, a ordem classificatória será definida por sorteio.

3. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, pelo período definido em edital, podendo ser rescindida a qualquer momento em não mais persistindo a necessidade.

3.2. Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitando a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

4.2. Do resultado e classificação cabe recurso do candidato no prazo de 24h após a divulgação.

4.3. Decorridos os prazos e julgados os recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, o processo seletivo simplificado será homologado.

5.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado pela ordem.

6.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.3. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 7.2. O candidato julgado inapto ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 7.3. Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo necessidade, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.
- 7.5. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o Departamento Pessoal, pelo telefone (18) 3586-1227, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Mariápolis/SP., 15 de Julho de 2026

RICARDO MISTURO WATANABE
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariápolis - SP, a fim de manifestar seu interesse em ser contratado sob o regime jurídico da C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho, no seguinte emprego:

MOTORISTA:

CLAS.

NOME:

RG:

7º

Maurício Matias de Freitas

40.092.397-X

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para que o convocado se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Prefeito Bernardo Meneguetti, nº 800, Centro, em Mariápolis/SP, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde receberão as instruções necessárias à contratação.

Ressalta-se que, além da presente publicação, o candidato convocado também receberá comunicação por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição no Concurso Público.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público nº 001/2024.

Mariápolis/SP, 15 de Julho de 2026.

Ricardo Mitsuru Watanabe
Prefeito Municipal